



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 768.524 de 29/07/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **61 (sessenta e uma) páginas**, foi apresentado em 22/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 898.366, tendo sido registrado sob nº **768.524** e averbado no registro nº 761.128 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

UNITED WAY BRASIL

CNPJ nº 04.735.852/0001-88

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 29 de julho de 2021

Laercio de Freitas
Escrevente Autorizado

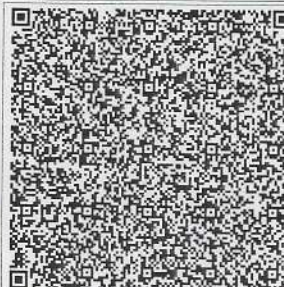
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 411,90	RS 117,22	RS 79,94	RS 21,91	RS 28,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 19,78	RS 8,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 687,89



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190859393150103



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJEF000034006BE21C

ILMO SR. OFICIAL DO SERVIÇO DO 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNITED WAY BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Capital do estado de São Paulo, na rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292 – 7º andar – Paraíso cep 04004-030, por seu Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. **Orson Rhazes Ledezma Castro** (Ecolab), venezuelano, casado, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Francisco Matarazzo, 1.350 – 10º andar, Barra Funda 05001-100, portador da Carteira de identidade RNE V565542- R SSP-SP, inscrito no CPF MF SOB Nº 233.481.548-98, e com endereço eletrônico : oledezma@ecolab.com, vem à presença de V. As. Esclarecer, informar, apresentar e no final requerer o que segue:

1. Face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, conforme declarado pelo Decreto nº 64.829 de 20/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, e pelo Decreto nº 59.291 de 20/03/2020, a requerente realizou em 29/04/2020, às 8:10 h, através da plataforma virtual ZOOM, a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, em decorrência deste fato informa a V. Sas, que emitiu sob sua responsabilidade e sob penas da lei, Declaração dos Associados que participaram da referida Assembleia, garantido assim a legitimidade e eficácia do ato.
2. Requerer que V.Sa. se digne a determinar o registro e arquivamento da ATA DA **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 29/04/2021, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes termos

Pede Deferimento

São Paulo, 29 de abril de 2021



ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO

Presidente do Conselho Deliberativo



768224

ILMO SR. OFICIAL DO SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNITED WAY BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Capital do estado de São Paulo, na rua Desembargador Elyseu Guimarães, nº 292 - 7º andar - Pinheiros cep 04004-030. por seu Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Orson Rhaezes Ledezma Castro (inscrito), venezuelano, casado, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Francisco Matanzo, 1.350 - 10º andar, Barra Funda 05001-100, portador da Carteira de Identidade RNE V565542- R SSP-SP, inscrito no CPF nº 233.481.548-98, e com endereço eletrônico: orsoncastro@unitedway.com.br, vem à presença de V. Sa. Escrivente, informar, apresentar e no final requerer o que segue:

1. Face ao estado de emergência pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid 19, conforme declarado pelo Decreto nº 64.829 de 20/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, e pelo Decreto nº 59.291 de 20/03/2020, a reunião realizada em 20/04/2020, às 8:10 h, através da plataforma virtual ZOOM, a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, em decorrência deste fato informa a V. Sa., que emitiu sob sua responsabilidade e sob penas da lei, Declaração dos Associados que participaram da referida Assembleia, garantido assim a legitimidade e eficácia do ato.

2. Requerer que V. Sa. se digne a determinar o registro e arquivamento da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 20/04/2020, em conformidade com a legislação em vigor.

CARTÓRIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1630/1242 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
ORSON RHAEZES LEDEZMA CASTRO(561754)
Sao Paulo, 13 de maio de 2021.
EM TEST. DA VERDADE.

COD. SEG. 4951485350485049495251555152 IV
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 6,75 ** TOTAL R\$ 6,75 D
REGISTADOR: Jadelison 14:37:34

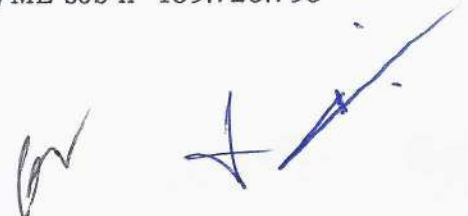


ORSON RHAEZES LEDEZMA CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

UNITED WAY BRASIL
("Associação")
04.735.852/0001-88

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA LAVRADA NA
FORMA SUMÁRIA**

- i. **DATA:** 29/04/2021
- ii. **HORÁRIO:** 8:10h em 2ª chamada.
- iii. **LOCAL:** via eletrônica através da plataforma virtual ZOOM, face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, conforme declarado pelo Decreto nº 64.879 de 20/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, e pelo Decreto nº 59.291 de 20/03/2020 do Município de São Paulo ("Calamidade Pública").
- iv. **CONVOCAÇÃO:** Carta de Convocação de 16/04/2021 aos Associados, endereçada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. **ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO**.
- v. **PRESENCAS/PARTICIPAÇÕES:** Associados, constantes na **Declaração de Participantes** assinada pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. **ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO**, representando em 2ª (segunda) convocação mais de 1/3 (um terço) dos Associados, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 19º do Estatuto Social.
- vi. **MESA:** o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. **ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO** convidou a Maria Gabriella Bighetti Thomaz da Silva, para presidir a presente Assembleia, e a mim, Djalma Caetano da Silva, inscrito no CPF/ME sob nº 139.726.798-40, para servir de Secretário.



vii. **ORDENS DO DIA:**

Deliberar acerca:

- a) Dar conhecimento do relatório de Auditoria do exercício de 2020, elaborado pela empresa TATTICA Auditores Independentes S.S.;
- b) Dar conhecimento do relatório emitido pelo Conselho Fiscal sobre as contas da Associação do exercício de 2020;
- c) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação as Contas, Balanço Anual, Demonstrações Financeiras da Associação do exercício de 2020;
- d) Dar conhecimento e ratificar a reeleição pelo Conselho Deliberativo, em 11/12/2020, da Sra. Maria Gabriella Bighetti Thomaz Da Silva como diretora executiva, para um novo mandato de dois (02) anos que se iniciou em 24/10/2019;
- e) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação do Plano de Trabalho Anual da Associação submetidos pela Diretoria Executiva, e aprovados na Reunião de Conselho Deliberativo no dia 11/12/2020;
- f) Eleição e Reeleição dos membros do Conselho Deliberativo da Associação;
- g) Prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal até 01/05/2022
- h) Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo da Associação;
- i) Eleição do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Associação;
- j) Submeter para aprovação, as alterações do Estatuto Social, notadamente do inciso IV do parágrafo primeiro, parágrafo segundo, ambos do artigo 2º e artigo 4º do Estatuto da Associação;
- k) Consolidação do Estatuto Social da Associação; e
- l) Outros assuntos de interesse da Associação.

DELIBERAÇÕES:

- a) Dar conhecimento do relatório de Auditoria do exercício de 2020, elaborado pela empresa TATTICA Auditores Independentes S.S.;**

A conselheira fiscal Maria Cecília Calza Fantinelli apresentou aos Associados presentes o relatório de auditoria do exercício de 2020, elaborado em 20.03.2021 pela empresa Tática Auditores Independentes S.S, CNPJ 20.840.718.0001-01.

b) Dar conhecimento do relatório emitido pelo Conselho Fiscal sobre as contas da Associação do exercício de 2020;

Na continuidade, a Conselheira Maria Cecília deu conhecimento aos Associados do relatório emitido em 09 de abril de 2021 pelo Conselho Fiscal sobre as contas do ano de 2020.

c) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação as Contas, Balanço Anual, Demonstrações Financeiras da Associação do exercício de 2020;

Para encerrar o tema que trata da aprovação de contas da ASSOCIAÇÃO, foi apresentado, para conhecimento de todos, o balanço anual e demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Após as apresentações dos itens “a”, “b” e “c”, os Associados presentes decidiram por unanimidade dos votos aprovar, as contas relativas ao exercício 2020, compreendidas pelas demonstrações financeiras compostas nos balanços patrimoniais, demonstrações do superávit/déficit, demonstração das mutações do patrimônio social, demonstrações das origens e aplicações de recursos e, ainda, o parecer do Conselho Fiscal.

d) Dar conhecimento e ratificar a reeleição pelo Conselho Deliberativo, em 11/12/2020, da Sra. Maria Gabriella Bighetti Thomaz Da Silva como diretora executiva, para um novo mandato de dois (02) anos que se iniciou em 24/10/2019;

Após a apresentação do item “d”, os Associados presentes decidiram por unanimidade dos votos aprovar, a reeleição da Sra. Maria Gabriella Bighetti Thomaz Da Silva como Diretora executiva, para um novo mandato de dois (02) anos que se iniciou em 24/10/2019.

e) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação do Plano de Trabalho Anual da Associação submetidos pela Diretoria Executiva, e aprovados na Reunião de Conselho Deliberativo no dia 11/12/2020;

Após a apresentação do item “e”, os Associados presentes decidiram por unanimidade dos votos aprovar, Plano de Trabalho Anual da Associação.

f) Eleição e Reeleição dos membros do Conselho Deliberativo da Associação;

Os Associados presentes decidiram por unanimidade aprovar a indicação e a eleição, para o cargo de membro do Conselho Deliberativo da Associação pelo um mandato de 02 anos, os Srs e Sra.:

Sr. **LEONARDO JOSÉ AGUIAR FRAMIL**, representante da empresa associada Accenture do Brasil Ltda, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 07670539-1 e CPFMF nº 957.121.277-68 com endereço eletrônico: leonardo.j.framil@accenture.com;

Sr. **MARCELO ALBERTO FERNÁNDEZ OROMENDIA**, representante da empresa associada 3M do Brasil Ltda, argentino, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade RNM F253753V e CPFMF sob o nº 244.214.868-41, com endereço eletrônico: moromendia@mmm.com;

Sra. **MARINA BARBOSA DA SILVA**, especialista em notório saber, brasileira, CEO MBM, portadora da cédula de identidade RG nº 12804918-6 RJ e CPFMF sob nº 097.059.087-37, com endereço eletrônico: ninasilvaproducao@gmail.com;

Sr. **TONY MARLON TEIXEIRA SANTOS**, especialista em notório saber, brasileiro, Educador e Jornalista, portador da cédula de identidade RG 47576090-6 e CPFMF sob o nº 335.515.328-18, com endereço eletrônico: tonymarlons@gmail.com;

Sr. **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DO PRADO TESCHE**, representante da empresa associada EY, solteiro, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.909 – 10º andar – 04543-011, portador da Carteira de Identidade RG nº 28066140-X (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 271.144.918-16, e com o endereço eletrônico: eduardo.tesche@parthenon.ey.com.

Os Associados presentes decidiram por unanimidade aprovar a reeleição, para o cargo de membro do Conselho Deliberativo da Associação pelo um mandato de 02 anos, os Srs. e Sras.:

Sr. **ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO**, representante da empresa associada Ecolab Química Ltda, venezuelano, casado, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Francisco Matarazzo, 1.350 – 10º andar – Barra Funda – 05001-100, portador da Carteira de Identidade RNE V565542-R (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 233.481.548-98, e com o endereço eletrônico: oledezma@ecolab.com;

Sr. **ALESSANDRO ZEMA SILVA**, representante da empresa associada Banco Morgan Stanley, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira 23.935.000-5 (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 081.051.258-03, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 6º andar – Itaim Bibi – 04538-132, com endereço eletrônico: alessandro.zema@morganstanley.com;

Sr. **HUGO ALEXANDRE GONÇALVES LADEIRA**, representante da empresa associada Owens Illinois do Brasil, angolano, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE W078757C (DPF/SP), inscrito no CPFMF sob nº 158.439.288-61, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350 – Torre 1 – 6º andar – 05001-100, com o endereço eletrônico: hugo.ladeira@o-i.com;

Sra. **KARLA ELSY ALCAZAR URIBE**, representante da empresa associada Eli Lilly do Brasil, mexicana, solteira, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, 8.264 – Brooklin – 04703-002, portadora do RNE G-422157-B (SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 240.745.108-20, e com o endereço eletrônico: alcazar_uribe_karla_elsy@lilly.com;

Sr. **MARCOS DONIZETE PANASSOL**, representante da empresa associada PWC, brasileiro, casado, auditor, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.242.748 (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 063.702.238-67, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400 – Torre Torino – 2º andar – 05001-903, com endereço eletrônico: marcos.panassol@pwc.com;

Sra. **MARIANA LUZ CAMARGO MENDES**, representante da empresa associada Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, brasileira, casada, bacharel em relações internacionais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.821.777-2(SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 082.586.767-33, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195 – cj.42 – 4º andar – Vila Olímpia – 04551-010, com o endereço eletrônico: mluz@fmcsv.org.br.

g) Prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal até 01.05.2022

Os Associados presentes decidiram por unanimidade aprovar a prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal até 01.05.2022.



h) Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo da Associação;

Os Associados presentes decidiram por unanimidade aprovar a indicação e a eleição da Sra. **JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN**, representante da empresa associada P&G do Brasil, brasileira, casada, advogada e engenheira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24.724.256 (SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 165.936.998-37, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, 296 – Vila Cordeiro – 04583-110, com endereço eletrônico: azevedo.jm@pg.com, para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo da Associação, pelo mandato de 02 anos.

i) Eleição do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Associação;

Os Associados presentes decidiram por unanimidade aprovar a indicação e a eleição do Sra. **LUCIENE LOPES SANFILIPPO**, representante da empresa associada Lear do Brasil Ltda, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.777.140-4 (SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 246.337.668-64, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 2001 – Granja Julieta – 04719-002, com endereço eletrônico: lsanfilippo@lear.com, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Associação, pelo mandato de 02 anos.

j) Submeter para aprovação, as alterações do Estatuto Social, notadamente do inciso IV do parágrafo primeiro, parágrafo segundo, ambos do artigo 2º e artigo 4º do Estatuto da Associação;

Os Associados presentes, por unanimidade, aprovaram as alterações do Estatuto Social, notadamente inciso IV do parágrafo primeiro, parágrafo segundo, ambos do artigo 2º e artigo 4º, artigos que passaram a ter a seguinte redação:

...”IV. Assessorar outras organizações sem fins lucrativos, empresas e órgãos do setor público que atuem em áreas afins, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e;

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, gênero, idade, nacionalidade, credo político ou religioso, e quaisquer outras formas de discriminação.

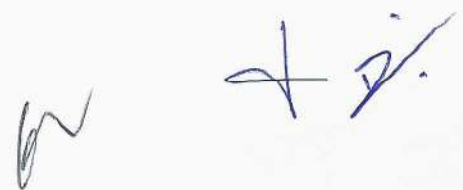
Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO irá se dedicar às suas atividades por meio da execução direta e/ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações e captações de recursos físicos, humanos e financeiros, e por meio de prestações de serviços intermediários de apoio e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, a outras organizações com fins não econômicos, órgãos do setor público e empresas...”

k) Consolidação do Estatuto Social da Associação; e

Os Associados presentes aprovaram por unanimidade a consolidação do Estatuto Social da Associação em decorrência da alteração estatutária acima aprovada, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata.

j) Outros assuntos de interesse da Associação.

Não foram tratados outros assuntos de interesse da Associação.





3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 768524/2021

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual será levada a registro perante o 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

16º

ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

14º

MARIA GABRIELLA BIGHETTI THOMAZ DA SILVA
Presidente

9º V. MARIANA Conferido por

DJALMA CAETANO DA SILVA
Secretário

Rodolfo Boquino
OAB/SP 175.670
CPF 181.855.598-05

CARTÓRIO DO 14º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta, 1881/1882 Cep: 01304-001
Tábilio Tenen Boscamin - Tabelião

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (1) DJALMA CAETANO DA SILVA, e dou fé.
São Paulo, 13 de maio de 2021 - 11:52:41
da verdade: 1986688111524000366162-000248
Em testemunho
LÉO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 6,78 0107/2021
Selo(s): 1 Ato: AB - 0039072

Colégio Notarial do Brasil - SP
122044
FIRMA
S11031AB0039072

Vampré 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARIA GABRIELLA BIGHETTI THOMAZ DA SILVA*****

São Paulo, 13 de Maio de 2021. C. Seq. 39831244. 13:07:13h
R\$6,75 SELO(S) S11047AC0710771

Valido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE
MARACI NERES DE JESUS
ESCRIVENTE AUTORIZADA
CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil - SP
111229
FIRMA 1
S11047AC0710771

708524

ENCERRAMENTO E LAVATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem deus quizerse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, a qual sera levada a registro perante o 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

MARIA GABRIELLA BIGHETTI THOMAZ DA SILVA
Presidente

DJALMA CASTANO DA SILVA
Secretário

Roberto Bordin
OAB/SP 175.670
CPF 181.952.509-02

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO(561754)
Sao Paulo, 13 de maio de 2021.
EM TEST _____ DA VERDADE.

100.SEG. 4951485350485049495251565355 1V
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 6,75 ** TOTAL R\$ 6,75 D
TABELIADOR: Jadeilson 14:38:57



ANEXO I
[22ª] ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

UNITED WAY BRASIL
CNPJ 04.735.852/0001-88

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º – A **UNITED WAY BRASIL**, doravante simplesmente designada “**ASSOCIAÇÃO**”, é uma associação civil, autônoma, apartidária de interesse social, de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 292 – 7º andar – Paraíso – 04004-030, podendo manter dependências em qualquer lugar do território nacional e do exterior.

Parágrafo Único: De acordo com os termos do contrato firmado entre a Associação e a *United Way Internacional*, a Associação poderá utilizar o nome, a marca e o logotipo *United Way* em seu material institucional.

Artigo 2º – A **ASSOCIAÇÃO** tem finalidade precípua à promoção gratuita da educação, geração de renda e saúde, sendo-lhe facultado:

- I. a capacitação da juventude de idade de trabalho que envolva o aprendizado escolar, a habilitação profissional, o incentivo ao desporto e a promoção de ações culturais, de turismo e de lazer visando à inclusão social desses jovens;
- II. a promoção de ações destinadas à proteção e a saúde da família, infância, maternidade e adolescência;
- III. a captação e a gestão de recursos, especialmente junto a pessoas físicas, empresas, organismos nacionais e estrangeiros, para viabilizar sua proposta de atuação e a de outras associações que tenham objetos congêneres aos da associação;
- IV. a promoção do voluntariado;
- V. a difusão da cultura; e,
- VI. a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como o combate à pobreza.

Parágrafo Primeiro - Para consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO** também atuará no sentido de:

- I. desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ações assistenciais beneficentes gratuitos relacionados à criança e adolescentes, em especial na área educacional, de geração de renda, saúde, científica, de pesquisa, de turismo, de lazer e de desporto;
- II. promover atividades e elaborar produtos culturais relacionadas às suas finalidades sociais, tais como, mas não se limitando a cursos, seminários, palestras, publicações, peças teatrais, cinema, vídeos, exposições, jornais, boletins, teses, cartilhas, livros e revistas científicas, entre outros;
- III. participar, através de alianças e parcerias, com outras pessoas jurídicas, órgãos, comissões, consórcios, redes, projetos de cooperação técnica e institucional e quaisquer outras formas associativas, tanto públicas quanto privadas, nacionais ou estrangeiras, com finalidades não contrárias a este Estatuto;
- IV. assessorar outras organizações sem fins lucrativos, empresas e órgãos do setor público que atuem em áreas afins, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e,
- V. quaisquer outras atividades lícitas para a consecução das suas finalidades, desde que previamente aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO** observará os princípios da **Legalidade**, **Impessoalidade**, **Moralidade**, **Publicidade**, **Economicidade** e da **Eficiência**, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, gênero, idade, nacionalidade, credo político ou religioso, e quaisquer outras formas de discriminação;

Parágrafo Terceiro: A **ASSOCIAÇÃO** não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplicará integralmente na consecução da respectiva finalidade social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 3º - A **ASSOCIAÇÃO** disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e ordens executivas, emitidas pelo Conselho

Deliberativo, devendo ainda adotar um regimento interno a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - A **ASSOCIAÇÃO** irá se dedicar às suas atividades por meio da execução direta e/ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações e captações de recursos físicos, humanos e financeiros, e por meio de prestações de serviços intermediários de apoio e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, a outras organizações com fins não econômicos, órgãos do setor público e empresas.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO** não autoriza ou credencia profissional a oferecer qualquer tipo de serviço em seu nome, não permitindo que nenhuma organização ou ninguém utilize sua(s) marca(s), sem o consentimento prévio e expressa autorização por escrito do Conselho Deliberativo da **ASSOCIAÇÃO**.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Artigo 5º - A **ASSOCIAÇÃO** é constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 anos, que passam, por livre escolha, a compor seu quadro social, sendo distinguidos nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores:** são todas as pessoas físicas e jurídicas presentes na assembleia de constituição, que não tenham pedido demissão do quadro de Associados;
- II. **Efetivos:** são todas as pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse na consecução das finalidades da Associação e contribuam anualmente com recursos técnicos, financeiros e humanos no valor superior a R\$ 50.000,00, incluindo-se as pessoas físicas com notável saber nas áreas da educação, 1ª infância e juventude. Os Associados serão admitidos no quadro social por convite e deliberação do Conselho Deliberativo após um ano de efetiva contribuição com a Associação;
- III. **Contribuintes:** pessoas físicas e jurídicas que prestarem serviços pro-bono ou que contribuam com recursos técnicos, financeiros e/ou humanos para a Associação no valor anual entre R\$ 5.000,00 e R\$ 50.000,00. Os Contribuintes serão admitidos no quadro social mediante deliberação do Conselho Deliberativo e após um ano de efetiva participação; e

IV. **Colaboradores:** todas as demais pessoas físicas e jurídicas que prestarem serviços pro-bono ou que contribuam com recursos técnicos, financeiros e/ou humanos para a **ASSOCIAÇÃO** no valor anual até R\$ 5.000,00 e que por boa reputação, renome ou benemerência pública serão admitidos no quadro social mediante deliberação do Conselho Deliberativo.

Artigo 6º - Todas as pessoas interessadas em ingressar no quadro social da **ASSOCIAÇÃO** deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta que será submetida ao Conselho Deliberativo, na qual constará a qualificação, endereço, profissão, se pessoa física, e objeto social, se pessoa jurídica, junto com uma descrição de seu papel, ou de sua proposta de atividades a ser desenvolvida na Associação, bem como a espécie e o valor da contribuição a ser feita.

Artigo 7º - São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos:

- I. participar de todos os eventos promovidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
- II. apresentar ao Conselho Deliberativo sugestões compatíveis com as finalidades da **ASSOCIAÇÃO**;
- III. requerer a convocação da Assembleia Geral, desde que haja anuência formal de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados;
- IV. ter acesso ao teor integral do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO**;
- V. votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- VI. incluir, enviando ao Presidente do Conselho Deliberativo, com 30 (trinta) dias de antecedência, itens na pauta de discussão das Assembleias Gerais;
- VII. ter acesso aos dados contábeis da **ASSOCIAÇÃO**, devendo as informações ser solicitadas com antecedência à Diretoria, sendo analisada na sede da **ASSOCIAÇÃO**, em horários previamente agendados;
- VIII. indicar representantes para o Conselho Deliberativo, sendo que, (i) no caso do Associado Efetivo pessoa física, este poderá ser reeleito por apenas 1 (um) mandato consecutivo; (ii) e no caso de Associado Efetivo pessoa jurídica, este apenas terá o direito de indicar representante pessoa física para o Conselho Deliberativo por até 2 (dois) mandatos consecutivos;
- IX. participar da concepção dos programas de voluntariado;
- X. participar e liderar os Comitês Estratégicos;



- XI. ser mencionado no Relatório Anual de Voluntariado;
- XII. receber informativos, boletins e comunicações da **ASSOCIAÇÃO**;
- XIII. inserir logo marca em relatórios e mídias da **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo;
- XIV. receber relatórios da **ASSOCIAÇÃO**;
- XV. receber apoio na campanha implementada na ASSOCIAÇÃO, desde que sejam, devidamente aprovadas e financiadas;
- XVI. utilizar logomarca da **ASSOCIAÇÃO** em materiais institucionais, de acordo com os parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo e autorização expressa da Diretoria Executiva; e,
- XVII. desejar desligar-se da **ASSOCIAÇÃO** deverá fazê-lo mediante envio de pedido dirigido ao Conselho Deliberativo, por escrito, ou através de carta, ou de e-mail, ou por qualquer outro meio de comunicação social.

Artigo 8º – São deveres dos Associados Fundadores e Efetivos:

- I. prestar a **ASSOCIAÇÃO** cooperação moral, material e intelectual e/ou financeira, comparecendo às Assembleias Gerais, quando convocados, propondo, discutindo e votando as matérias de interesse.
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações do Conselho Deliberativo, da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. zelar pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO** atuando em conformidade com seus princípios e finalidades.
- IV. comunicar, por escrito, à Diretoria, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, e no caso da pessoa jurídica, incluindo-se, mas não se limitando a comunicação formal da inclusão e exclusão da pessoa física que a representar, ou no Conselho Deliberativo, ou no Conselho Fiscal.

Artigo 9º – São Direitos dos Contribuintes:

- I. participar de todos os eventos promovidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
- II. apresentar ao Conselho Deliberativo sugestões compatíveis com as finalidades da **ASSOCIAÇÃO**;
- III. participar como ouvinte nas Assembleias Gerais da **ASSOCIAÇÃO** (sem direito de votar e ser votado);
- IV. ter acesso ao conteúdo integral do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO**;

- V. participar dos Comitês Estratégicos;
- VI. integrar atividades de voluntariado;
- VII. ser mencionado no Relatório Anual de Voluntariado;
- VIII. receber informativos, boletins e comunicações da **ASSOCIAÇÃO**;
- IX. inserir logo marca como apoiador nos meios de comunicação da **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo;
- X. receber relatórios da **ASSOCIAÇÃO**; e,
- XI. desejar desligar-se da **ASSOCIAÇÃO** deverá fazê-lo mediante envio de pedido dirigido ao Conselho Deliberativo, por escrito, ou através de carta, ou de e-mail, ou por qualquer outro meio de comunicação social.

Artigo 10º – São deveres dos Contribuintes:

- I. prestar a **ASSOCIAÇÃO** cooperação moral, material e intelectual, e/ou financeira.
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações do Conselho Deliberativo, da Diretoria e da Assembleia Geral.
- III. zelar pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO** atuando em conformidade com seus princípios e finalidades.
- IV. atuar como patrocinador ou apoiador de eventos e atividades organizadas pela **ASSOCIAÇÃO**.

Artigo 11º – São Direitos dos Colaboradores:

- I. participar de todos os eventos promovidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
- II. ter acesso ao conteúdo integral do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO**;
- III. integrar atividades de voluntariado;
- IV. receber informativos, boletins e comunicações da **ASSOCIAÇÃO**;
- V. inserir logo marca como colaborador nos meios de comunicação da **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo;
- VI. receber relatórios da **ASSOCIAÇÃO**; e,
- VII. desejar desligar-se da **ASSOCIAÇÃO** deverá fazê-lo mediante envio de pedido dirigido ao Conselho Deliberativo, por escrito, ou através de carta, ou de e-mail, ou por qualquer outro meio de comunicação social.

Artigo 12º – São deveres dos Colaboradores:



- I. prestar a **ASSOCIAÇÃO** cooperação moral, material e intelectual, e/ou financeira.
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações do Conselho Deliberativo, da Diretoria e da Assembleia Geral.
- III. zelar pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO** atuando em conformidade com seus princípios e finalidades.

Artigo 13º - São requisitos para exclusão de Associados Fundadores e Efetivos, Contribuintes e Colaboradores por justa causa:

- I. violação do presente Estatuto e demais disposições legais e vigentes;
- II. desvio de finalidade da **ASSOCIAÇÃO**; e,
- II. quaisquer motivos graves que infrinjam a ética da **ASSOCIAÇÃO**, que poderão estar descritas em Regimento Interno.

Parágrafo Único: A perda da qualidade de associados será determinada de forma fundamentada pelo Conselho Deliberativo, em procedimento que assegure o direito de ampla defesa e o contraditório, sendo de direito ao associado excluído recorrer de tal decisão em Assembleia Geral.

Artigo 14º - Os Associados, Contribuintes, Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Voluntários da **ASSOCIAÇÃO** não respondem, pessoalmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade, salvo em caso de dolo, má-fé ou violação deste Estatuto.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - São órgãos da administração da **ASSOCIAÇÃO**:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Deliberativo
- III. Diretoria
- IV. Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, ou por participação através de qualquer comunicação por meios eletrônicos existentes à época, incluindo-se a comunicação social.”

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da **ASSOCIAÇÃO**;
- II. eleger e dar posse ao Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;
- III. destituir o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal antes do término do respectivo mandato;
- IV. reformar, total ou parcialmente, o Estatuto Social;
- V. deliberar a respeito da dissolução da **ASSOCIAÇÃO** e liquidação de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto e na legislação aplicável;
- VI. nomear e/ou destituir Auditores Independentes;
- VII. apreciar e decidir sobre a aprovação das Contas da Diretoria, respectivo Balanço anual e demais documentos;
- VIII. emitir ordens normativas para o funcionamento interno da **ASSOCIAÇÃO**, e homologar o Regimento Interno quando apresentado pelo Conselho Deliberativo;
- IX. analisar e deliberar sobre assuntos generalizados de interesse da **ASSOCIAÇÃO**, propostos previamente pelos associados e inclusos na pauta da Ata de Convocação da Assembleia;
- X. julgar e aprovar, em fase recursal, a exclusão dos Associados por justa causa; e,
- XI. deliberar sobre os casos omissos não previstos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV será exigido o voto de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada com esta finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos da metade (1/3) nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - Para as deliberações a que se refere o inciso IX, é exigido voto concorde da maioria absoluta dos associados presentes na Assembleia Geral, em deliberação fundamentada por justa causa, devendo neste caso, ser a referida Assembleia convocada especialmente para este fim.

Artigo 18º - A Assembleia Geral realizar-se-á:

I. Ordinariamente:

a) uma vez por ano, para discutir e aprovar o plano Estratégico; aprovar o Plano de Trabalho Anual da **ASSOCIAÇÃO**, submetido pela Diretoria; apreciar o relatório anual de Atividades da Diretoria; tomar conhecimento, discutir e aprovar as contas, e balanço anual, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria já aprovados pelo Conselho Fiscal.

b) a cada 2 (dois) anos, para eleger um quarto dos membros do Conselho Deliberativo e a cada 3 (três) anos para eleger Conselho Fiscal.

II. Extraordinariamente:

a) em qualquer oportunidade, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, em nome do Conselho Deliberativo, pela maioria deste ou do Conselho Fiscal em sua maioria.

b) por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para tratar de assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO**.

Artigo 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO**, ou publicação na imprensa local, ou por circulares, ou e-mails, ou quaisquer outras formas de comunicação eletrônica social, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, designando-se dia, local, ou plataforma eletrônica, ou qualquer meio de comunicação social, hora da reunião, e a respectiva pauta.

Parágrafo Primeiro - Dispensar-se-á a formalidade de convocação prevista neste artigo quando presentes à Assembleia a totalidade dos associados.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos Associados e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados.

Parágrafo Terceiro - Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos Associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo Quarto - A votação nas Assembleias Gerais será por voto direto, podendo ser por aclamação, desde que assim resolva a própria Assembleia.

Parágrafo Quinto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto da maioria dos Associados presentes, cabendo a cada qual um só voto.

Parágrafo Sexto - Em caso de empate nas votações das Assembleias Gerais, caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo da **ASSOCIAÇÃO** o voto de desempate.

Parágrafo Sétimo - Em caso da Assembleia Geral ser realizada presencialmente, os Associados Presentes assinarão a lista de presenças.

Parágrafo Oitavo - Em caso da Assembleia Geral ser realizada por meio eletrônico o Presidente do Conselho Deliberativo emitirá declaração atestando a participação daqueles Associados.

Artigo 20º - As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal, e secretariadas pelo associado presente que venha a indicar.

Artigo 21º - As Assembleias Gerais somente deliberarão sobre os assuntos para os quais tiverem sido convocadas.

Artigo 22º - A **ASSOCIAÇÃO** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 23º- O Conselho Deliberativo é o órgão gestor estratégico da **ASSOCIAÇÃO**, eleito pelos Associados reunidos em Assembleia Geral, constituído por, no mínimo, 6 (seis) membros e no máximo 16 (dezesesseis) membros, para um mandato de 4 (quatro) anos. No caso de Associado Efetivo pessoa física, este só poderá ser reeleito 1 (uma) única vez. No caso de Associado Efetivo pessoa jurídica, este só poderá indicar candidato a membro do Conselho Deliberativo por 2 (dois) mandatos consecutivos.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos membros do Conselho Deliberativo será feita de forma alternada, ocorrendo a eleição de 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho Deliberativo em determinado ano, para cumprirem seus mandatos por 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – O Conselho Deliberativo terá um Presidente e um Vice-Presidente. Os demais Conselheiros não terão designação específica.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Deliberativo através de indicação de um de seus membros terá um Secretário/Secretaria sendo suas atribuições: a) organizar as pautas dos assuntos a serem tratados e providenciar as convocações das reuniões determinadas no Artigo 26°; b) secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo, elaborar a lavrar as respectivas atas; c) acompanhar passo a passo as decisões do Conselho Deliberativo, indicando os respectivos status; e, d) arquivar as atas e decisões do Conselho Deliberativo junto aos órgãos competentes.

Artigo 24° - No caso de renúncia, ausência, falta, impedimento temporário ou definitivo do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, estes substituir-se-ão reciprocamente.

Artigo 25° - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos do Conselho Deliberativo, este, na primeira reunião que realizar após a ocorrência da vaga, indicará, se entender necessário, um substituto para o período restante de mandado do Conselheiro substituído.

Artigo 26° - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade. Das reuniões serão lavradas atas, a serem transcritas no livro próprio.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão sempre convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, mediante comunicação por qualquer meio idôneo, tais como carta, fax ou e-mail, enviada a cada um dos Conselheiros, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, devendo nela constar o local, dia e hora da reunião e pauta.

Parágrafo Segundo – Para que as reuniões do Conselho Deliberativo possam se instalar e validamente deliberar, será necessária, em primeira convocação, a presença da maioria de seus membros em exercício. Após 30 (trinta) minutos da convocação, o Conselho Deliberativo reunir-se-á com qualquer número de membros.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Deliberativo serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Quarto - O documento assinado pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo, que consubstancia deliberação dentro da competência do Conselho, tem valor de decisão tomada em reunião presencial.

Parágrafo Quinto - Poderão candidatar-se a uma cadeira no Conselho Deliberativo, os Associados Fundadores, os Associados Efetivos, os Dirigentes das entidades comunitárias, Governo e pessoas de notório saber como definido no Inciso II do Artigo 5º, ou as pessoas físicas indicadas pelos Associados Fundadores e/ou pelos Associados Efetivos, caso estes sejam pessoas jurídicas. Nessa hipótese, as pessoas físicas indicadas pelos Associados Fundadores e/ou pelos Associados Efetivos devem ser pessoas de alto grau de senioridade na estrutura hierárquica do Associado Fundador e/ou do Associado Efetivo, ocupando o cargo de CEO, no caso de empresa, ou de sócio, no caso de Consultoria. Caso não seja possível o Associado Fundador ou o Associado Efetivo indicar o CEO ou o Sócio como representante, ele poderá indicar executivo de alto grau de senioridade, capaz de envolver o CEO nas ações da Associação, desde com a anuência do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Sexto - Os membros do Conselho Deliberativo não poderão, no mesmo exercício, ser membros do Conselho Fiscal e vice-e-versa.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I. aprovar o orçamento anual da **ASSOCIAÇÃO**, bem como apreciar e deliberar sobre propostas da Diretoria e dos Associados acerca da aplicação de recursos em projetos que não estejam previstos no orçamento, observando, sempre, as finalidades da **ASSOCIAÇÃO**.
- II. eleger e dar posse a Diretoria Executiva.
- III. deliberar sobre a remuneração da Diretoria Executiva.
- IV. aprovar o Relatório de Atividades desenvolvidas pela Diretoria e Plano de Trabalhos a ser executado no ano seguinte.
- IV. supervisionar e orientar a atuação dos Diretores, criando planos e diretrizes de atuação da **ASSOCIAÇÃO**.
- VI. apreciar e dar parecer sobre as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, podendo, para tal finalidade, solicitar dos Diretores informações adicionais.

- VII. aprovar a abertura ou o encerramento de escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.
- VIII. admitir e recusar candidatos a Associados Efetivos, Contribuintes e Colaboradores.
- IX. regulamentar o funcionamento interno da **ASSOCIAÇÃO** para garantir o eficaz cumprimento de suas finalidades e desenvolvimento de suas atividades.
- X. convocar a Assembleia Geral, através de seu Presidente.
- XI. zelar pela fiel execução deste Estatuto, Código de Ética e das deliberações da Assembleia Geral.
- XII. exercer qualquer outra função, eventualmente criada, que lhe seja conferida por este Estatuto, pelo Regimento Interno ou pela Assembleia Geral, bem como as demais funções que não tenham sido outorgadas a outros órgãos da **ASSOCIAÇÃO**.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Artigo 28° - A Diretoria é o órgão gestor operacional da **ASSOCIAÇÃO**, eleita pelo Conselho Deliberativo, composta de 1 (um) membro designado – Diretor(a) Executivo(a).

Parágrafo Primeiro - O mandato do Diretor(a) Executivo(a) será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Não poderão ser eleitos membros de Poder Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo Terceiro - A **ASSOCIAÇÃO** poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva ou prestam serviços específicos, de acordo com os valores praticados no mercado.

Parágrafo Quarto - Na eventualidade de vacância de membro designado para o Cargo de Diretor(a) Executivo(a), suas atividades e atribuições serão assumidas pelo Presidente do Conselho, ou a quem este expressamente indicar.

Artigo 29° - Compete ao Diretor(a) Executivo(a):

- I. exercer a administração dentro dos limites do Estatuto Social, do Código de ética e do Regimento Interno, aceitando e submetendo-se a todas as leis vigentes no país, às

- deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, tomando as medidas necessárias à consecução das finalidades sociais.
- II. articular-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
 - III. apreciar as sugestões dos associados de elaboração e execução de novos projetos, bem como de destinação dos recursos da **ASSOCIAÇÃO**, encaminhando-as ao Conselho Deliberativo se julgar conveniente e de acordo com as finalidades da **ASSOCIAÇÃO**.
 - IV. apreciar as solicitações de recursos das instituições que se dedicam à beneficência, à filantropia ou à assistência social, levando em conta a viabilidade dos projetos por elas executados, a situação presente, a reputação e a seriedade destas, bem como as suas finalidades.
 - V. apresentar ao Conselho Deliberativo sugestões próprias de investimentos.
 - VI. executar as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho Deliberativo, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto.
 - VII. efetuar pagamentos e deles prestar contas, submetendo-as, anualmente, à Assembleia Geral para aprovação, com respectivo balanço anual e demais documentos contábeis.
 - VIII. apresentar ao Conselho Deliberativo anualmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas no ano anterior e o Plano de Trabalho a ser executado no ano seguinte.
 - IX. prestação trimestral de contas.
 - X. administrar e gerir as atividades sociais, zelando pelos bens, direitos e interesses da Associação.
 - XI. sugerir à Assembleia Geral/Conselho Deliberativo e aos demais membros da **ASSOCIAÇÃO**, medidas úteis necessárias ao interesse social.
 - XII. supervisionar a arrecadação de contribuições e rendas de qualquer tipo mantendo em dia a escrituração por meio de comprovantes contábeis hábeis.
 - XIII. apresentar mensalmente ao Conselho Deliberativo relatórios de receitas e despesas, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre operações patrimoniais realizadas.
 - XIV. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à contabilidade e a tesouraria.
 - XV. controlar e pagar as despesas ou contas aprovada pelo Conselho Deliberativo no Orçamento.

XVI. apresentar trimestralmente ao Conselho Deliberativo os demonstrativos financeiros e balanços patrimoniais e anualmente submetê-los à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 30° - Todos os documentos que importarem em obrigações ou responsabilidades para a **ASSOCIAÇÃO**, tais como as escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos, convênios, termos de parcerias, termos de colaboração ou de fomento, recibos de quitação de bens alienados e demais documentos aqui não especificados, serão obrigatoriamente assinados (inclusive por assinatura eletrônica certificada por técnicas criptografadas), conjuntamente por **(i)** dois membros do Conselho Deliberativo; ou **(ii)** um procurador, investido de especiais e expressos poderes para tanto, em conjunto com um membro do Conselho Deliberativo; ou **(iii)** dois procuradores em conjunto, investidos de especiais e expressos poderes para tanto.

Artigo 31° - A representação da **ASSOCIAÇÃO** em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, serventias extrajudiciais, e etc, incumbirá ao Presidente do Conselho Deliberativo, ou ao Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, ou a 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo.

Artigo 32°- As procurações outorgadas pela **ASSOCIAÇÃO** serão assinadas em conjunto por dois membros do Conselho Deliberativo e deverão especificar os poderes conferidos, e, com exceção daquelas destinadas a fins judiciais, conterão um período de validade limitado.

Artigo 33° - Serão considerados nulos e sem qualquer efeito em relação à **ASSOCIAÇÃO** os atos de qualquer Diretor, Conselheiro, funcionário, Associado, ou Procurador que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34º - O órgão fiscalizador da Associação é o Conselho Fiscal, eleitos pelos Associados reunidos em Assembleia Geral, composto de 3 ou 5 (três ou cinco) membros, que serão designados Conselheiros Fiscais.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, não sendo permitida a reeleição e que deverá coincidir com o exercício fiscal.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal não poderão, no mesmo exercício, ser membros do Conselho Deliberativo e vice-e-versa.

Artigo 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar todos os atos praticados pela diretoria, tendo livre acesso a todos os livros e documentos contábeis e sociais necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos da Associação.
- II. opinar acerca dos balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e acerca das operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para análise da Assembleia Geral.
- III. acompanhar o trabalho dos auditores externos independentes.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, ou por convocação do Conselho Deliberativo, ou pela Assembleia Geral, ou pela maioria dos seus membros, ou por requerimento de 2/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas presencialmente, ou através de meios eletrônicos de comunicação social.

Parágrafo Terceiro - As resoluções do Conselho Fiscal só poderão ser tomadas por maioria absoluta.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Artigo 36º - O Patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** será constituído de bens e direitos, regularmente adquiridos, em especial, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, quotas de participação societária, apólices de dívidas públicas.

Artigo 37º - Constituem receitas da **ASSOCIAÇÃO** as contribuições de pessoas físicas e jurídicas; auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias; doações, cessões, auxílios e legados; recursos financeiros obtidos por termos de parcerias e termos de colaboração ou de fomento, acordos, convênios ou contratos firmados com terceiros, nacionais ou internacionais; produtos de operação de créditos, internas e externas para financiamento de serviços; rendas da participação em empresas e empreendimentos, nos quais a **ASSOCIAÇÃO** participe ou venha participar; receitas de comercialização de produtos e locação de espaço; juros bancários e outras receitas financeiras; rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; receitas de produção; renúncia e incentivo fiscal; recebimentos de direitos autorais; rendas obtidas com atividades econômicas meio, realizadas para obtenção de recursos destinados ao patrimônio; recebimentos de "royalties"; recursos internacionais, e serão destinadas à manutenção das finalidades da **ASSOCIAÇÃO**.

Artigo 38º - Toda origem de receita ou patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** não podem implicar sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com suas finalidades, nem arriscar sua independência, mantendo-se fiel aos seus valores e princípios, estando livre e desembaraçada de qualquer vínculo.

Parágrafo Primeiro - A **ASSOCIAÇÃO** aplicará integralmente suas rendas, seus serviços, seus recursos, e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Parágrafo Segundo - A **ASSOCIAÇÃO** aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Conselho Deliberativo aprovar em Assembleia Geral eventual alienação, permuta, empréstimo de bens patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO**, aceitação de doações com encargos e/ou financiamento de bens para o patrimônio, após e consulta ao Conselho Fiscal.

Artigo 39º - Na liquidação da **ASSOCIAÇÃO**, por qualquer motivo, seu patrimônio constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, quotas de participação societária, apólices de dívidas públicas e bens de qualquer outra natureza, só poderão ser

vendidos para pagamento das dívidas legais que a associação houver assumido até a data de sua liquidação.

Parágrafo Primeiro - O saldo apurado após o pagamento de todas as obrigações da **ASSOCIAÇÃO** será revertido em benefício de outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, ou no caso de obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social será revertido para outra pessoa jurídica de igual natureza e de finalidades semelhantes da entidade extinta ou na falta para entidades públicas.

Parágrafo Segundo - Em hipótese alguma o referido patrimônio poderá ser partilhado, direta ou indiretamente, entre os associados, empregados ou membros de quaisquer órgãos do, poder público, sendo tais atos reputados nulos de pleno direito.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 40º – A prestação de contas deverá ser feita:

- I. Observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e seus regulamentos, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.
- II. Deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- III. Observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
- IV. Deverá conter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas será realizada pela Diretoria Executiva, sendo que deverá apresentar ao Conselho Deliberativo, responsável final pela tomada de decisões

sobre as mesmas, para sua anuência; encaminhamento ao Conselho Fiscal; e, posteriormente, à Assembleia Geral, para aprovação final e homologação.

Artigo 41° - A **ASSOCIAÇÃO** sempre manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos, mutações patrimoniais e aplicação em gratuidade, de forma segregada, de modo a evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada, nos termos da Lei 12.101/2009 caso venha obter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os registros contábeis serão feitos em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão, dentro dos princípios gerais da Contabilidade, em plena observância da Lei 11.638/2007, do artigo 29, inciso IV, da Lei nº 12.101/2009 e demais normas e pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42° - A **ASSOCIAÇÃO** somente poderá ser dissolvida mediante a aprovação de 2/3 dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 43° - Os casos omissos ou obscuros no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e referendados pela Assembleia Geral.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

14º TABELÃO DE NOTAS
VAMPRE
DE JESUS
E AUTORIZADA
O CAPITAL

16º

ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

14º

Maria Gabriella Biggetti Thomaz da Silva
MARIA GABRIELLA BIGHETTI THOMAZ DA SILVA
Presidente

9º
V. MARIANA
Conferido por

Djalma Caetano da Silva
DJALMA CAETANO DA SILVA

Secretário

Rodolfo Boquino
OAB/SP 175.670
CPF 181.855.598-05

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (1) DJALMA CAETANO DA SILVA, e dou fé.
São Paulo, 13 de maio de 2021 - 11:52:41

Em testemunho da verdade (1992327311624000366462 - 000248)
LEO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 6,75 Q: 107/2021
Selo(s): 1 Ato: AB - 0039069

122044
FIRMA 1
S11031AB0039069

14º TABELÃO DE NOTAS
VAMPRE
DE JESUS
E AUTORIZADA
O CAPITAL

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MARIA GABRIELLA BIGHETTI THOMAZ DA SILVA
São Paulo, 13 de Maio de 2021. C. Seg: 391210370, 13: 08:50h
R\$6,75 SELU(S) S11047AC0710772

Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELÃO - VAMPRE
DE JESUS
E AUTORIZADA
O CAPITAL

11229
FIRMA 1
S11047AC0710772

768254

São Paulo, 29 de abril de 2021.

ORSON RHAZIS LEBEZMA CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

MARIA GABRIELLA BIGHETTI THOMAS DA SILVA
Presidente

DUALMA CATANO DA SILVA
Secretária

Roberto Bogarin
OAB/SP 178.870
CPF 181.885.508-02



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisemanin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
ORSON RHAZIS LEBEZMA CASTRO (561754)
Sao Paulo, 13 de maio de 2021. E
EM TEST _____ DA VERDADE.

IOB. SEG. 4951485350485049495251574956 1V
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 6,75 ** TOTAL R\$ 6,75 D
DIGITADOR: Jadeilson 14:39:18



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil do Poder Judiciário
Título não Registrado

São Paulo, 13 MAIO 2021

Prenotado sob. n.º 895193

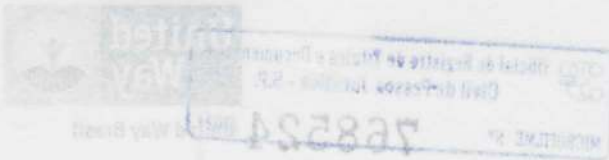
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma dos Artigos 19º e 24º do Estatuto social da UNITED WAY BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, ficam os Senhores Associados convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 29/04/2021, às 7:40h em 1ª chamada, e às 8:10h em 2ª chamada, por via eletrônica, através da plataforma virtual Zoom, face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, conforme declarado pelo Decreto nº 64.829 de 20/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, e pelo Decreto nº 59.291 de 20/03/2020 do Município de São Paulo, para deliberações das seguintes ORDENS DO DIA:

- a) Dar conhecimento do relatório de Auditoria do exercício de 2020, elaborado pela empresa TATTICA Auditores Independentes S.S.;
- b) Dar conhecimento do relatório emitido pelo Conselho Fiscal sobre as contas da Associação do exercício de 2020;
- c) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação as Contas, Balanço Anual e Demonstrações Financeiras da Associação do exercício de 2020;
- d) Dar conhecimento e ratificar a reeleição pelo Conselho Deliberativo, em 11/12/2020, da Sra. Maria Gabriella Bighetti Thomaz Da Silva como diretora executiva, para um novo mandato de dois (02) anos que se iniciou em 24/10/2019;
- e) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação do Plano de Trabalho Anual da Associação, submetidos pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo e aprovados na sua reunião do dia 11/12/2020;
- f) Eleição e Reeleição dos membros do Conselho Deliberativo da Associação;
- g) Prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal até 01/05/2022;
- h) Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo da Associação;
- i) Eleição do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Associação;
- j) Submeter para aprovação, as alterações do Estatuto Social, notadamente do inciso IV do parágrafo primeiro, parágrafo segundo, ambos do artigo 2º e artigo 4º do Estatuto da Associação;
- k) Consolidação do Estatuto Social da Associação; e
- l) Outros assuntos de interesse da Associação.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma dos Artigos 19º e 24º do Estatuto social da UNITED WAY BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.825/0001-88, ficam os Senhores Associados convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 29/04/2021, às 7:40h em 1ª chamada, e às 8:10h em 2ª chamada, por via eletrônica, através da plataforma virtual Zoom, face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia de Coronavírus-Covid-19, conforme declarado pelo Decreto nº 64.829 de 20/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, e pelo Decreto nº 29.291 de 20/03/2020 do Município de São Paulo, para deliberações das seguintes ORDENS DO DIA:

- a) Dar conhecimento do relatório de Auditoria de exercício de 2020, elaborada pela empresa TATTICA Auditores Independentes S.S.;
- b) Dar conhecimento do relatório emitido pelo Conselho Fiscal sobre as contas da Associação do exercício de 2020;
- c) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação as Contas, Balanço Anual e Demonstrações Financeiras da Associação do exercício de 2020;
- d) Dar conhecimento e ratificar a renúncia pelo Conselho Deliberativo, em 11/12/2020, da Sra. Maria Gabriela Bighetti Thomas Da Silva como diretora executiva, para um novo mandato de dois (02) anos que se iniciou em 24/10/2019;
- e) Dar conhecimento, discutir e submeter à aprovação do Plano de Trabalho Anual da Associação, submetidos pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo na sua reunião do dia 11/12/2020;

...providos na sua reunião do dia 11/12/2020;
 ...dos membros do Conselho Deliberativo da Associação;
 ...Conselho Deliberativo da Associação;
 ...do Conselho Deliberativo da Associação;
 ...alterações do Estatuto Social, notadamente
 ...párrafo segundo, ambos do artigo
 ...da Associação;
 ...social da Associação;
 ...da Associação.

ORSON RHAZES LEDEXMA CASTRO
 Presidente do Conselho Deliberativo

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
 SAO PAULO - SP
 Rua Augusta, 163B/1642 Cep: 01304-001
 Fabio Tadeu Bisnamin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
 ORSON RHAZES LEDEXMA CASTRO (561754)
 São Paulo, 13 de maio de 2021. E
 EM TEST DA VERDADE.

100.SEG. 4951485350485049495251555250 1V
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 FIRMA R\$ 6,75 ** TOTAL R\$ 6,75 D
 DIGITADOR: Jadeilson 14:37:42



DECLARAÇÃO



Eu, **ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO (Ecolab)**, venezuelano, casado, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Francisco Matarazzo, 1.350 – 10º andar, Barra Funda 05001-100, portador da Carteira de identidade RNE V565542- R SSP-SP, inscrito no CPF MF SOB Nº 233.481.548-98, e com endereço eletrônico: oledezma@ecolab.com, **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO da UNITED WAY BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, associação civil, autônoma, apartidária de interesse social, de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente, com prazo indeterminado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na rua Desembargador Eliseu Guilherme, 292 – 7º andar – Paraíso – CEP 04004-030, DECLARO a quem possa interessar e sob as penas da lei, que os associados abaixo indicados, impedidos do encontro presencial, participaram e exerceram seus direitos de votos na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 29/04/2021, às 8:10h, em 2ª chamada, através de via eletrônica virtual ZOOM, face ao estado de calamidade pública provocada pela pandemia do Corona vírus – Covid 19, conforme declarado pelo Decreto nº 64.829 de 20/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, e pelo Decreto nº 59.291 de 20/03/2020 do Município de São Paulo:

- Sr. ALESSANDRO ZEMA SILVA, (Morgan Stanley) inscrito no CPFMF sob nº 081.051.258-03;
- Sra. KARLA ELSY ALCAZAR URIBE (Lilly) inscrito no CPFMF sob o nº 240.745.108-20;
- Sr. EDUARDO JOSÉ PEREIRA DO PRADO TESCHE (EY), inscrito no CPFMF sob o nº 271.144.918-16;
- Sra. JULIANA MONTERO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHÍ (P&G), inscrito no CPFMF sob o nº 165.936.998-37;
- SR. MARCOS DONIZETE PANASSOL (PWC), inscrito no CPFMF sob o nº 063.702.238-67;
- Sr. FÁBIO CORNIBERT,(Consultor),, inscrito no CPFMF sob o nº 565.593.998-34;
- Sra. HELENA MARIA REGGI PECORA GALAN (Eli Lilly), inscrito no CPFMF sob nº 337.686.498-57;
- Sr. HUGO ALEXANDRE GONÇALVES LADEIRA (OI), inscrito no CPFMF sob o nº 158.439.288-61;
- Sra. LUCIENE L. SANFILIPPO (Lear),, inscrito no CPFMF sob o nº 246.337.668-64;
- Sra. MARIA CECÍLIA CALZA FANTINELLI (American Tower), inscrito no CPFMF sob o nº 050.887.348-75.

JA MORA
ENTE
CAPITAL - SYLON 37

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 768524 /2021



- Sr. DALMON ROGERIO DE MORAES ZAPATA (Disney), inscrito no CPFMF sob nº 171.188.158-96.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO em 3 vias de igual teor.

São Paulo, 29 de abril de 2021



[Handwritten Signature]
ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo



CARTORIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO(561754)
Sao Paulo, 13 de maio de 2021. E
EM TEST _____ DA VERDADE.

OD. SEG. 4951485350485049495251565251 1V
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 6,75 ** TOTAL R\$ 6,75 D
DIGITADOR: Jadeilson 14:38:43





ILMO SR. OFICIAL DO SERVIÇO DO 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNITED WAY BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Capital do estado de São Paulo, na rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292 - 7º andar - Paraíso cep 04004-030, por seu Presidente do Conselho Deliberativo, o Sra. **JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN**, representante da empresa associada P&G do Brasil, brasileira, casada, advogada e engenheira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24.724.256 (SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 165.936.998-37, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chucru Zaidan, 296 - Vila Cordeiro - 04583-110, com endereço eletrônico: azevedo.jm@pg.com, **vem à presença de V. As. requerer o que segue:**

1. Requerer que V.Sa. a averbação dos comprovantes dos termos de posse originais assinados, conforme Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo vigente a partir de 06/01/2020, cap. XVIII, seção IV, item 16.3.4. combinado com item 28.5 seção V.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2021



Juliana Monteiro Santos de Azevedo Schahin
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Bof. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Princesa Isabel, 365 - Brooklin Paulista
11 | 50 41-7622
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026)

SAO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11098AB789400






United Way Brasil

TERMO DE POSSE




Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **LEONARDO JOSÉ AGUIAR FRAMIL**, representante da empresa associada Accenture do Brasil Ltda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 07670539-1 e CPFMF nº 957.121.277-68 com endereço eletrônico: leonardo.j.framil@accenture.com e endereço comercial Rua Alexandre Dumas, 2051 CEP 04717-004, São Paulo, **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.



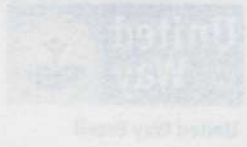
LEONARDO JOSÉ AGUIAR FRAMIL
Conselheiro Deliberativo





JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88

United Way Brasil
Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 292, 9º andar
Paraíso – São Paulo – SP | CEP 04004-030
Office: +55 11 3197-4567
www.unitedwaybrasil.org.br



768524

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", teve no estado de calamidade pública provocado pela pandemia de Coronavírus-Covid-19, o Senhor LEONARDO JOSÉ AGUIAR FRAMIL, representante da empresa associada Associação Acadêmica do Brasil Ltda, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG 07870230-1 e CPF/MF nº 927.121.277-88 com endereço eletrônico leonardo.jframil@aacounture.com e endereço comercial Rua Alexandre Dumas, 2021 CEP 04717-004, São Paulo, toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.822/001-88, com sede na Rua Desembargador Ezequiel Guilherme, nº 292, 9º andar, Paulista, São Paulo - SP CEP 04004-000, para um mandato que se inicia em 29 de abril de 2021 e se encerra em 29 de abril de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 11 | 5041-7622
 www.13tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (801026)

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
 HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
 Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
 S11098AB789391



JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
 Presidente
 United Way Brasil
 CNPJ 04.735.822/001-88

United Way Brasil
 Rua Desembargador Ezequiel Guilherme, 292 9º andar
 Paulista - São Paulo - SP | CEP 04004-000
 Office: +55 11 5041-7622
 www.unitedwaybrasil.org.br

TERMO DE POSSE

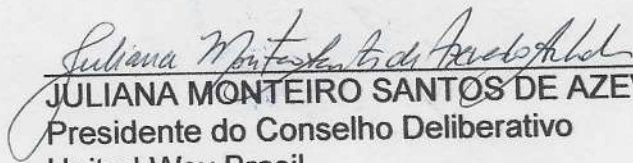


Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **MARCELO ALBERTO FERNÁNDEZ OROMENDIA**, representante da empresa associada 3M do Brasil Ltda, argentino, engenheiro mecânico, casado, portador da cédula de identidade RNM F253753V e CPFMF sob o nº 244.214.868-41, com endereço eletrônico: moromendia@mmm.com; e endereço comercial Rodovia Anhanguera, Km 110, CEP 13181-900, Sumaré, São Paulo, **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.



MARCELO ALBERTO FERNÁNDEZ OROMENDIA
Conselheiro Deliberativo



JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



768224

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pelo pandemio do Coronavírus-Covid19, o Senhor MARCELO ALBERTO FERNANDES CROMENDIA, representante da empresa associada 3M do Brasil Ltda, argentino, engenheiro mecânico, casado, portador da cédula de identidade RNM F253753V e CPF/MF sob o nº 244.214.808-41, com endereço eletrônico: cromendia@mmm.com; e endereço comercial: Rodovia Anhanguera, Km 110, CEP 13181-900, Sumaré, São Paulo, toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.738.852/001-88, com sede na Rua Desempenhador Elian Guilherme, nº 282, 8º andar, Paraisópolis, São Paulo - SP, CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 29 de abril de 2021 e se encerrará em 29 de abril de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
 13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
 Rei. AVELINO LUIS MARQUES

Plus Process Label 2019 - Brooklyn Paulista
 11 | 5041-7655
 www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026)

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
 HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
 Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
 S11099AB789398

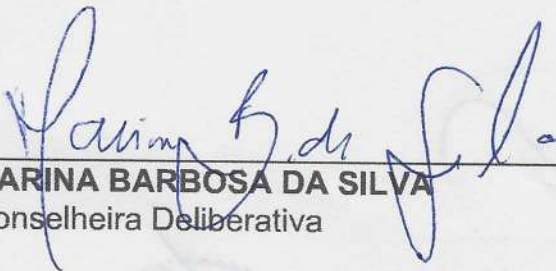


United Way Brasil
 Rua Desempenhador Elian Guilherme, 282, 8º andar
 Paraisópolis - São Paulo - SP | CEP 04004-030
 Office +55 11 3197-4807

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, a Senhora **MARINA BARBOSA DA SILVA**, especialista em notório saber, brasileira, CEO MBM, portadora da cédula de identidade RG nº 12804918-6 RJ e CPFMF sob nº 097.059.087-37, com endereço eletrônico: ninasilvaproducao@gmail.com e endereço na Rua Major Quedinho, número 224, centro, São Paulo, CEP 1050-030, **toma posse no cargo de Conselheira Deliberativa** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.



MARINA BARBOSA DA SILVA
Conselheira Deliberativa

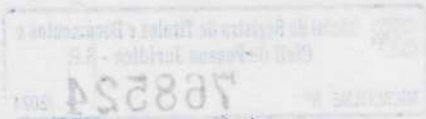


JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN

Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



United Way Brasil



TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual ZOOM, face ao estado de calamidade pública provocada pela pandemia do Coronavírus-Covid19, a Senhora MARINA BARBOSA DA SILVA, especialista em notório saber, brasileira, CEO MBM, portadora da cédula de identidade RG nº 12804128-8 RJ e CPF/MF sob nº 097.059.087-37, com endereço eletrônico: marinaproducao@gmail.com e endereço na Rua Major Queiroz, número 22A, centro, São Paulo, CEP 1050-030, toma posse no cargo de Conselheira Deliberativa da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guimarães, nº 292, 9º andar, Parisol, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 29 de abril de 2021 e se encerra em 29 de abril de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Belo. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Pinheiro Sobral, 363 - Brásilia Paulista
11 | 5041-7522
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026).

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11098AB789396



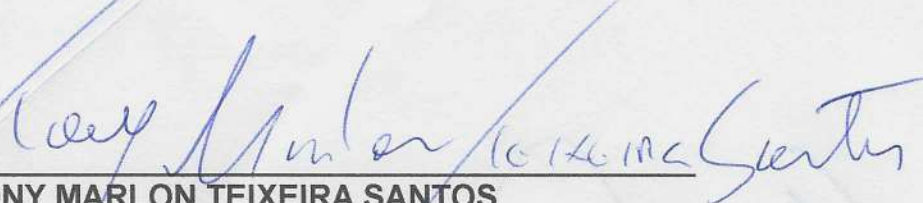
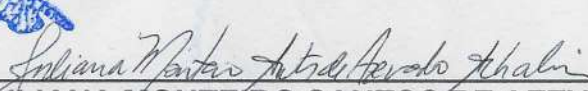
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88

United Way Brasil
Rua Desembargador Eliseu Guimarães, 292, 9º andar
Parisol - São Paulo - SP CEP 04004-030
Ofic. +55 11 3197-1887
www.unitedwaybrasil.org.br

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **TONY MARLON TEIXEIRA SANTOS**, especialista em notório saber, brasileiro, educador e jornalista, solteiro, portador da cédula de identidade RG 47576090-6 e CPFMF sob o nº 335.515.328-18, com endereço eletrônico: tonymarlons@gmail.com e endereço comercial Rua Aguinaldo Manoel dos Santos, 88 Vila Mariana São Paulo, **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.


TONY MARLON TEIXEIRA SANTOS
Conselheiro Deliberativo
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



TERMO DE POSSE

788024

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor TONY MARLON TEIXEIRA SANTOS, especialista em notário e tabelião, educador e jornalista, solteiro, portador da cédula de identidade RG 47576090-8 e CPF/MF sob o nº 325 515 328-18, com endereço eletrônico: tonymarlon@gmail.com e endereço comercial Rua Aguiar do Manoel dos Santos, 88 Vila Mariana São Paulo, forma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 202, 9º andar, Paraisópolis, São Paulo - SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 29 de abril de 2021 e se encerra em 29 de abril de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Rua Pinheiro Isidoro, 222 - Brooklin Paulista
11 | 5041-7527
www.13tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026).

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11099AB789393



TONY MARLON TEIXEIRA SANTOS
Conselheiro Deliberativo

JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88

United Way Brasil
Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 202, 9º andar
Paraisópolis - São Paulo - SP | CEP 04004-030
Office: +55 11 5102-4587
www.unitedwaybrasil.org.br

TERMO DE POSSE



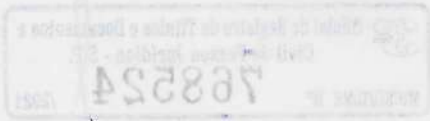
Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DO PRADO TESCHE**, representante da empresa associada EY, solteiro, consultor, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.909 – 10º andar – 04543-011, portador da Carteira de Identidade RG nº 28066140-X (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 271.144.918-16, e com o endereço eletrônico: eduardo.tesche@parthenon.ey.com, **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ PEREIRA DO PRADO TESCHE
Conselheiro Deliberativo



JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual ZOOM, faz-se registro de calandragem pública provocada pela pandemia de Coronavírus-Covid19, a favor de EDUARDO JOSÉ PEREIRA DO PRADO TESCHE, representante da empresa associada EY, sócio, consultor, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.908 - 10º andar - 04543-011, portador do Cartão de Identidade RG nº 37082140-X (SSP/SP), inscrito no CPF nº 371.747.218-18, e com o endereço eletrônico eduardo.tesche@ey.com, para o cargo de Conselheiro Deliberativo da United Way Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Emanoel Guimarães, nº 232, 9º andar, Parque São Paulo - SP CEP 04004-030, para um mandato para ser iniciado em 29 de abril de 2021 e se encerrar em 29 de abril de 2023, para o cargo de Conselheiro Deliberativo, tomando pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021

13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL | 13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP | Rua Princesa Isabel, 353 - Brás - São Paulo | 11 | 5041-7622 | www.13tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHN (601026).

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade. HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721 Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75 S11098AB769399





TERMO DE POSSE



Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO**, representante da empresa associada Ecolab Química Ltda, venezuelano, casado, engenheiro, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Francisco Matarazzo, 1.350 – 10º andar – Barra Funda – 05001-100, portador da Carteira de Identidade RNE V565542-R (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 233.481.548-98, e com o endereço eletrônico: oledezma@ecolab.com, **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.





ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO

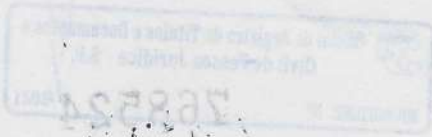


JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN

Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



TERMO DE POSSE



Ado vinta e nove (29) dias do mês de julho de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual ZOOM, face ao estado de calamidade pública provocada pela pandemia do Coronavírus-Covid-19, o Senhor ORSON RHAZES LEDEZMA CASTRO, representante da empresa associada Escola Química Ltda, venezuelana, casado, engenheiro, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Francisco Matarazzo, 1.320 - 10º andar - Barra Funda - 05001-100, portador da Carteira de Identidade RNE V55542-R (SP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 233.481.548-98, e com endereço eletrônico: ledzmas@escola.com, toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Euseu Guilherme, nº 282, 8º andar Faria Lobo - São Paulo - SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 29 de julho de 2021 e se encerra em 29 de julho de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de julho de 2021.



13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - Rua Princesa Isabel, 393 - Brooklin Releita - 11 | 5047-7622 - www.13tabelao.com.br

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - Bel. AVELINO LUIS MARQUES

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026).

SAO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
 HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
 Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
 S11098AB789388



United Way Brasil
Rua Desembargador Euseu Guilherme, 282, 8º andar
Faria Lobo - São Paulo - SP CEP 04004-030



United Way Brasil

TERMO DE POSSE



Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **ALESSANDRO ZEMA SILVA**, representante da empresa associada Banco Morgan Stanley, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira 23.935.000-5 (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 081.051.258-03, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 6º andar – Itaim Bibi – 04538-132, com endereço eletrônico: alessandro.zema@morganstanley.com, **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

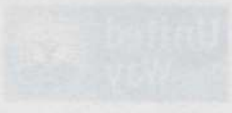
São Paulo, 29 de abril de 2021.

ALESSANDRO ZEMA SILVA
Conselheiro Deliberativo



JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88

United Way Brasil
Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 292, 9º andar
Paraíso – São Paulo – SP | CEP 04004-030
Office: +55 11 3197-4567
www.unitedwaybrasil.org.br



United Way Brasil

TERMO DE POSSE

788224
1981

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "DOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia de Coronavírus-Covid-19, o Senhor ALESSANDRO ZEMA SILVA, representante da empresa sociedade Banco Morgan Stanley, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação nº 23.925.000-2 (SP/RJ), inscrito no CPF nº 081.051.258-03, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3800 - 8º andar - Itaim Bibi - 04538-132, com endereço eletrônico: alessandro.zema@morganstanley.com, toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo da United Way Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eusebio Guilhermino, nº 292, 9º andar, Paraisópolis, São Paulo - SP, CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 25 de abril de 2021 e se encerra em 29 de abril de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
11 | 5041-7622
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (001026).

SAO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11098AB789389



United Way Brasil
Rua Desembargador Eusebio Guilhermino, 292, 9º andar
Paraisópolis - São Paulo - SP | CEP 04004-030
Ofício: +55 11 3197-4507
www.unitedwaybrasil.org.br

TERMO DE POSSE

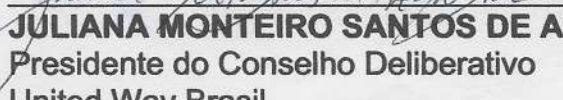


Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **HUGO ALEXANDRE GONÇALVES LADEIRA**, representante da empresa associada Owens Illinois do Brasil, angolano, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade RNE W078757C (DPF/SP), inscrito no CPFMF sob nº 158.439.288-61, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350 – Torre 1 – 6º andar – 05001-100, com o endereço eletrônico: hugo.ladeira@o-i.com, **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.



HUGO ALEXANDRE GONÇALVES LADEIRA
Conselheiro Deliberativo



JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



The Way to Brazil

TERMO DE POSSE

788254

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocada pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor HUGO ALEXANDRE GONÇALVES LADEIRA, representante da empresa associada Owens Illinois do Brasil, angolano, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade RNE W078757C (DPF/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 158.439.288-61, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350 - Torre 1 - 6º andar - 05001-100, com o endereço eletrônico: hugoladeira@oi.com, toma posse no cargo de **Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eisen Guilherme, nº 282, 9º andar, São Paulo - SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 29 de abril de 2021 e se encerra em 29 de abril de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

HUGO ALEXANDRE GONÇALVES LADEIRA
Conselheiro Deliberativo

13º TABELÃO DE NOTAS
DA COMARCA DA CAPITAL

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Bel. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Princesa Isabel, 357 - Brooklin Paulista
11 | 5041-7622
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHABIN (601026).

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11098AB0789390



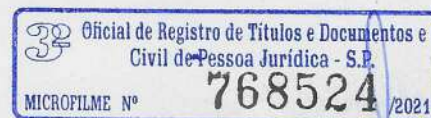
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHABIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88

United Way Brasil
Rua Desembargador Eisen Guilherme, 282, 9º andar
São Paulo - SP | CEP 04004-030
Office: +55 11 3197-4567



United Way Brasil

TERMO DE POSSE

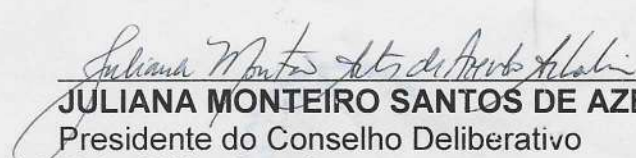


Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, a Senhora **KARLA ELSY ALCAZAR URIBE**, representante da empresa associada Eli Lilly do Brasil, mexicana, solteira, gerente geral, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, 8.264 – Brooklin – 04703-002, portadora do RNE G-422157-B (SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 240.745.108-20, e endereço eletrônico: alcazar_uribe_karla_elsy@lilly.com, **toma posse no cargo de Conselheira Deliberativa** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

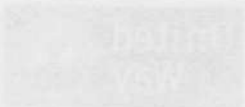


KARLA ELSY ALCAZAR URIBE
Conselheira Deliberativa

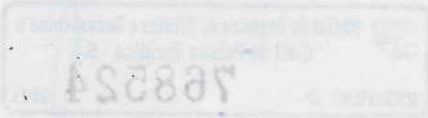


JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88

United Way Brasil
Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 292, 9º andar
Paraíso – São Paulo – SP | CEP 04004-030
Office: +55 11 3197-4567
www.unitedwaybrasil.org.br



Notário Público



TERMO DE POSSE

Adi... e... (2021) em nome de Helio Soares Pioli, por via eletrônica, através da plataforma virtual... a Sra. KARLA ELSY ALCAZAR URIBE, representante da empresa... localizada na Avenida... São Paulo, SP.

São Paulo, 28 de abril de 2021

KARLA ELSY ALCAZAR URIBE
Representante

13º TABELÃO DE NOTAS
DA COMARCA DA CAPITAL

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Bel. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Princesa Isabel, 255 - Brooklin Paulista
11 | 5041-7899
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026).

SAO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11098AB789392



TERMO DE POSSE



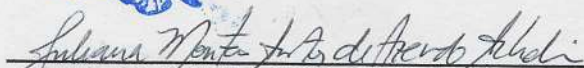
Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, o Senhor **MARCOS DONIZETE PANASSOL**, representante da empresa associada PWC, brasileiro, casado, auditor, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.242.748 (SSP/SP), inscrito no CPFMF sob nº 063.702.238-67, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400 – Torre Torino – 2º andar – 05001-903, com endereço eletrônico: marcos.panassol@pwc.com,; **toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.



MARCOS DONIZETE PANASSOL
Conselheiro Deliberativo





JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



TERMO DE POSSE

788224

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual XCOM, face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid-19 e Senhor MARCOS DONIZETE PANASSOL, representante da empresa associada PWC, brasileiro, casado, auditor, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.242.748 (28915P), inscrito no CPF/MF sob nº 083.702.238-87, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1409 - Torre Ipanema - 2º andar - 05001-903 com endereço eletrônico: marcospanassol@pwc.com, toma posse no cargo de Conselheiro Deliberativo da United Way Brasil inscrita no CNPJ sob nº 04.735.825/001-88, com sede na Rua Desembargador Ezequiel Guilherme nº 202, 9º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 29 de abril de 2021 e se encerra em 29 de abril de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP Bel. AVELINO LUIZ MARQUES

Rua Princesa Isabel, 303 - Brco. I. Paulista 11 | 5041-7822 www.t3cabeliao.com.br



Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026)

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. da verdade. HELIO SOARES PICOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721 Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75 S11098AB789397




United Way Brasil Rua Desembargador Ezequiel Guilherme nº 202, 9º andar Pinheiros - São Paulo - SP | CEP 04004-030 Contato: +55 11 3191-4887


TERMO DE POSSE

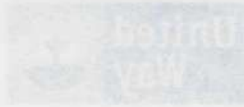


Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, a Senhora **MARIANA LUZ CAMARGO MENDES**, representante da empresa associada Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, brasileira, casada, bacharel em relações internacionais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.821.777-2(SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 082.586.767-33, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195 – cj.42 – 4º andar – Vila Olímpia – 04551-010, com o endereço eletrônico: mluz@fmcsv.org.br, **toma posse no cargo de Conselheira Deliberativa** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

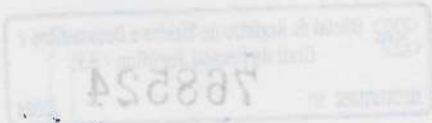
São Paulo, 29 de abril de 2021.


MARIANA LUZ CAMARGO MENDES
Conselheira Deliberativa


JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



United Way Brasil



TERMO DE POSSE

Foi feita a posse (2ª) em 22 de julho de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual ZOOM, tendo sido presente a colunista pública procuradora geral de direito da Consórcio Habitacional de São Paulo S/A, Sr.ª MARIANA LUIZ CAMARGO MENDES, representante da empresa associada Fundação Mansão Cecília Souza Vidigal, Presidência, localizada em endereço residencial, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.821.777-2 (8891891), inscrita no CPF nº 082.588.787-33, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fernando Rios, 195 - 4º andar - Vila Olímpia - 04551-010, com o endereço eletrônico: mansov.org.br, tendo posse no cargo de Conselheira Deliberativa da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.922/0001-88, com sede na Rua Desembargador Ezequiel Guilherme, nº 292, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 22 de julho de 2021 e se encerra em 22 de julho de 2023, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
 13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
 Bel. AVELINO LUIZ MARQUES

Rua Princesa Isabel, 353 - Brooklin Paulista
 11 | 5041-7822
 www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança 5/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026)

SAO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
 HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
 Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
 S11098AB789394





United Way Brasil

TERMO DE POSSE



Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, a Senhora **JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN**, representante da empresa associada P&G do Brasil, brasileira, casada, advogada e engenheira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24.724.256 (SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 165.936.998-37, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, 296 – Vila Cordeiro – 04583-110, com endereço eletrônico: azevedo.jm@pg.com, **toma posse no cargo de Presidente do Conselho Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.



São Paulo, 29 de abril de 2021.

Juliana Monteiro Santos de Azevedo Schahin

JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Bel. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Pinacote Isolat, 353 - Brooklin Paulista
11 | 5041-7622
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026)

SÃO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11098AB789387



United Way Brasil
Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 292, 9º andar
Paraíso – São Paulo – SP | CEP 04004-030
Office: +55 11 3197-4567
www.unitedwaybrasil.org.br

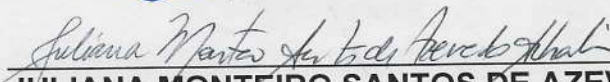
TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através da plataforma virtual "ZOOM", face ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, a Senhora **LUCIENE LOPES SANFILIPPO**, representante da empresa associada Lear do Brasil Ltda, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.777.140-4 (SSP/SP), inscrita no CPFMF sob nº 246.337.668-64, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 2001 – Granja Julieta – 04719-002, com endereço eletrônico: lsanfilippo@lear.com, **toma posse no cargo de Vice Presidente do Conselho Deliberativo** da United Way Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.852/0001-88, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 292, 9º andar Paraíso, São Paulo – SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em **29 de abril de 2021** e se encerrará em **29 de abril de 2023**, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.



LUCIENE LOPES SANFILIPPO
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo



JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN
Presidente do Conselho Deliberativo
United Way Brasil
CNPJ 04.735.852/0001-88



13º TABELÃO DE NOTAS

788254

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021, por via eletrônica, através do sistema virtual ZOOM, face ao estado de emergência pública provocado pela pandemia do Coronavírus-Covid19, a Senhora LUCIENE LOPES SAMPLIHO, representante da empresa associada Lear do Brasil Ltda, brasileira, inscrita no CNPJ nº 04.738.852/001-88, com sede na Rua Desembargador Eisen Guimarães, nº 292, 3º andar, São Paulo - SP CEP 04004-030, para um mandato que se inicia em 29 de abril de 2021 e se encerra em 29 de abril de 2021, tudo conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da United Way Brasil, realizada nesta data, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

São Paulo, 29 de abril de 2021

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Bel. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
11 | 5041-7522
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JULIANA MONTEIRO SANTOS DE AZEVEDO SCHAHIN (601026)

SAO PAULO, 22 de Julho de 2021. Em Test. da verdade.
HELIO SOARES PICLI - ESCRIVENTE Nº 0000/220721
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6.75

S11096AB789395

Colégio Notarial do Brasil - SP
111203
FIRMA 1
S11096AB0789395